



COMISSÃO ELEITORAL

 **BANCÁRIOS DF**
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA

30 de abril de 2019

Brasília/DF

ESTATUTO É O NORMATIVO QUE REGULA AS ELEIÇÕES DO SINDICATO

O Estatuto do Sindicato é um documento institucional em que está descrito todo um conjunto de regras sobre a constituição, o funcionamento e as obrigações da entidade.

O Estatuto é que determina que à entidade cabe, por exemplo, a realização da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e sob quais condições – que versam do prazo para a divulgação do calendário eleitoral a critérios de inelegibilidade de candidatos.

É também amparada nas diretrizes constantes desse documento que a Comissão Eleitoral - ela própria um órgão previsto no Estatuto e eleito pelos bancários para conduzir o pleito – realiza todo o seu trabalho, de forma isenta e independente. Talvez por isso pode vir a ser motivo de ataques de ambas as chapas, por considerar, cada uma a seu modo, estar sendo vítima de alguma injustiça.

As eleições do Sindicato dos Bancários



de Brasília sempre se pautaram pela mais completa lisura e transparência, em respeito aos princípios democráticos e em linha com o que determina a legislação e – reforça-se – o seu Estatuto.

Não tem sido diferente na eleição em curso para a renovação da Diretoria do Sindicato para o triênio 2019-2022.

Assim é que, em conformidade com o Estatuto do Sindicato, a chapa 1 teve, num primeiro momento, sua candidatura rejeitada pela Comissão Eleitoral, por registrar um número de candidatos abaixo do que é exigido como mínimo. A situação foi regularizada dentro do prazo previsto para recurso, e a chapa 1 se apresenta apta a

concorrer na eleição.

O número de candidatos inferior ao mínimo exigido pelo Estatuto do Sindicato foi o mesmo motivo que levou à impugnação da chapa 2, já que, mesmo tendo a oportunidade de, por duas vezes, resolver o problema apontado, no prazo total de 10 dias, preferiu ignorar as normas (veja nas

páginas 2 e 3 as razões pelas quais 4 candidatos da chapa 2 tiveram negado o registro da sua candidatura).

Diante disso, em conformidade com o que rege o Estatuto, a Comissão Eleitoral decidiu, por 4 votos a 1, excluir a chapa 2 da eleição para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato.

A chapa 2, porém, mesmo ciente de sua situação irregular, recorreu à Justiça, que, não tratando especificamente das impugnações (o que indica ser correta a decisão da Comissão Eleitoral), concedeu liminar (número do processo 339-82.2019.5.10003, TRT 10), dando-lhe o direito de participar das eleições.

CONFIRA POR QUE, COM SINDICATO, 4 CANDIDATOS REGISTRO IMPUGNADO P

O pedido de registro da candidatura da chapa 2 foi feito no último dia do prazo para inscrições, em 29 de março. Como de praxe, a Comissão Eleitoral analisou toda a documentação entregue, detectando os problemas. Concedido o prazo de 5 dias para recurso, a chapa 2 manteve a composição original. Mais um prazo, novamente de 5 dias, foi concedido, e mesmo assim não houve a regularização, com 4 candidatos inscritos sem condições de concorrer estatutariamente.

SEÇÃO III CANDIDATURAS, INELEGIBILIDADES E INVESTIDURAS EM CARGOS DO SISTE- MA DIRETIVO

Art. 77º

Poderá ser candidato o associado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver mais de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato e estar em dia com as mensalidades sindicais e ser maior de 18 anos.



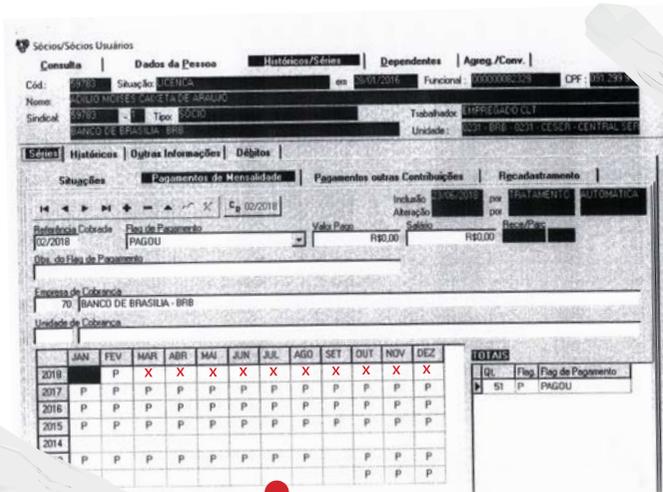
Segundo constante do processo eleitoral, **Francisco José de Souza Paiva**, candidato ao Conselho Fiscal, não pode concorrer à diretoria do Sindicato porque na data da eleição, em 15 de maio, não contará 6 meses de filiação (ele se associou no dia 16/01/2019), sendo, pois, inelegível, por infração ao artigo 77 do Estatuto.

É o mesmo caso de **Thiago Ramos Bezerra da Silva**, candidato à diretoria. Ele se filiou ao Sindicato em 14 de janeiro deste ano. Não terá, portanto, o tempo mínimo de filiação exigido pelo Estatuto, de 6 meses, quando da realização do primeiro escrutínio.



**Capítulo II
Seção I
Da Administração**
A Administração do Sindicato será exercida por uma Diretoria composta de 39 membros, fiscalizada por um Conselho Fiscal instituído nos termos desse estatuto. Tendo uma executiva de 13 membros.

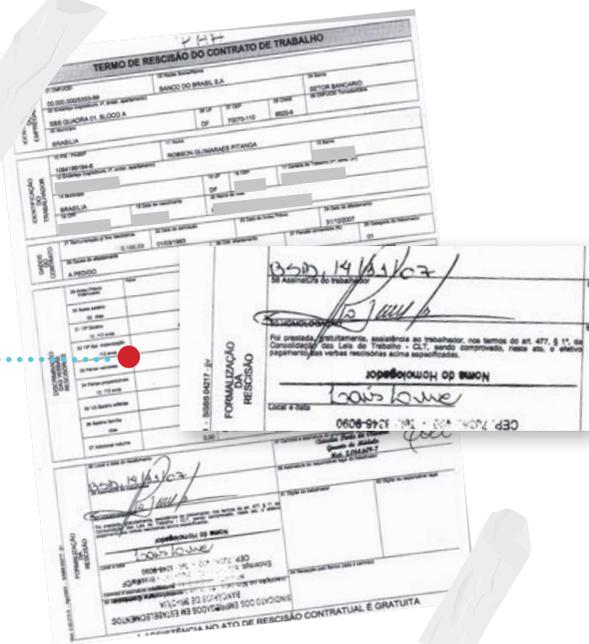
1 BASE NO ESTATUTO DO DA CHAPA 2 TIVERAM SEU ELA COMISSÃO ELEITORAL



ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018		P	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2017	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2016	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2015	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2014	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Já **Adílio Moisés Caixeta de Araújo**, candidato à diretoria, não pode concorrer nas eleições por estar inadimplente com as mensalidades associativas. A última mensalidade paga por ele foi a de fevereiro de 2018, e ele deixou transcorrer o prazo para quitar as mensalidade em atraso, que é de 30 dias antes do pleito.

O caso de **Robson Guimarães Pitanga**, candidato ao Conselho Fiscal, é ainda mais peculiar. A Comissão Eleitoral anota que, além de ter pedido demissão do banco em 31/10/2007, ele não se aposentou à época, vindo a fazê-lo somente anos mais tarde. Não bastasse isso, permaneceu um longo período sem exercer atividade bancária na base territorial do Sindicato - sem estar aposentado e sem pagar as mensalidades ou qualquer espécie de contribuição à entidade, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º e 10º do Estatuto. Sendo assim, não está apto a concorrer às eleições.



De um total de 45 candidatos (39 diretores e 6 membros do Conselho Fiscal), a chapa 2 apresentou apenas 36 candidatos, sendo 31 para a diretoria e 5 para o Conselho Fiscal), restando, após as exclusões dos candidatos, somente 3 candidatos ao Conselho Fiscal, número inferior ao mínimo exigido pelo Estatuto, que é de 5. No global, restaram apenas 32 candidatos, quando é preciso haver pelo menos 34 (ou $\frac{3}{4}$ do total de 45, conforme exigência estatutária, nos termos dos artigos 13 e 29).

Art. 29º - O Sindicato terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros, eleitos juntamente com a Diretoria na forma prevista neste Estatuto, com igual número de suplentes.

DUAS CHAPAS CONCORREM NAS ELEIÇÕES DO SINDICATO

Embora a Comissão Eleitoral entenda ser correta a sua decisão, cumprindo o que rege o Estatuto do Sindicato, e por isso rejeitar a inscrição da chapa 2, cabe a ela acatar a determinação da Justiça. Assim, declara que duas chapas estão concorrendo na eleição da nova diretoria do Sindicato para o triênio de 2019 a 2022:

CHAPA 1

1. ADAMOUR HOLANDA LOBO
2. AEMERSON JANUARIO DA SILVA
3. ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA ASSIS
4. ALFREDO NUNCIO DA SILVA SOL
5. ALINE GUALBERTO NASCIMENTO
6. ALLAN PIRES MOREIRA
7. ANTONIO ABDAN TEIXEIRA SILVA
8. CARLOS BRUNO FILHO
9. CRISTIANO ALENCAR SEVERO
10. DANIEL DE OLIVEIRA
11. EDSON IVO MOREIRA MARTINS
12. EDUARDO ARAUJO DE SOUZA
13. FABIANA UEHARA PROSCHOLDT
14. FATIMA SUZANA MARSARO
15. FERNANDO MONTEIRO VARGUES
16. GIROLAMO FERRAZ BIANCO
17. HELLA SAYEDA DIETRICHKEIT PEREIRA
18. HUMBERTO DE ALMEIDA MACIEL
19. KLEYTTON GUIMARAES MORAIS
20. LENY VIEIRA VALADAO
21. LUCINEIDE DA SILVA SANTOS
22. MARCO TULIO VIANA FERRO
23. MARIA JOSE FURTADO
24. MARIANNA COELHO DE ALMEIDA
AKUTSU LOPES
25. MARILZA SPEROTO
26. MARLENE RODRIGUES DIAS
27. RAFAEL GUIMARAES CAMPOS OLIVEIRA
28. RAFAEL ZANON GUERRA DE ARAUJO
29. RAFAELLA GOMES FREITAS DE OLIVEIRA
30. RAIMUNDO DANTAS DE LIMA
31. RAISSA FRAGA ALVES
32. RAQUEL SANTOS LIMA
33. RICARDO DE SOUSA MACHADO
34. ROBERTO ALVES DE SOUSA
35. RONALDO LUSTOSA DA ROCHA
36. ROSANE MARIA GONCALVES ALABY
37. SANDRO SILVA OLIVEIRA
38. SERGIO NASCIMENTO VIANA
39. TALITA REGIA DA SILVA
40. TERESA CRISTINA MATA PUJALS
41. THIAGO MARCOS DE MOURA BORGES
42. VANESSA SOBREIRA PEREIRA
43. VICENTE DE PAULA MOTA FRAZAO
44. WANDEIR SOUZA SEVERO
45. WILLIAM ROBERTO VAZ DE OLIVEIRA

CHAPA 2

1. ALESSANDRA FERREIRA ARAUJO
2. AMANDA ARAUJO NEVES
3. ANTONIO CARLOS TARRAGO GIORDANO
4. ANTONIO CARLOS VICTORIO
5. CAROLINA CORREA TORRES DE CASTRO
6. CLAUDIO FIRMINIANO DA
CONCEICAO JUNIOR
7. CLAUDIO ROBERTO SARAIVA PARENTE
8. DECIO HILTON TOMAZ
9. FRANCISCO HIGINO DE OLIVEIRA
10. GERALDA ROSELIA ALVES DA SILVA
11. GERALDO MODRACK LIRA JUNIOR
12. GLEISAN RIBEIRO DA COSTA
13. GUSTAVO CARVALHO PORTO
14. HEBIO DE SOUSA MEDEIROS
15. HERVERSON BRAZILEIRO DE QUEIROZ
16. ILDEMBERG DE MORAIS LIMA
17. JOHN KENNEDY PINHO SANTOS
18. LAERCIO PERY JUNIOR
19. LUCAS FAGNNER CAVALCANTE OLIVEIRA
20. LUCIANO DE FREITAS VILELA
21. MAIARA GOULART FARIAS VICTORIO
22. MARCELO FILGUEIRA LOPES
23. MARCUS VINICIUS MENESES MARINHO
24. MARIANNE LIMA MARTINS
25. MARTA MENESES ANTUNES
26. PATRICIA RIBEIRO L. DA ROCHA
27. RENATA MENDONCA MACHADO
28. ROBERS OLIVEIRA GARCES DA SILVA
29. SAMIRA KELLY BARBOSA
MENDES DE SENA
30. VANESSA BRITO DE AMORIM
31. WAGNER MARQUES DE JESUS
32. WALMIR VICTORIO FILHO